



Ofício Circular nº 182/2017-DA/CJRMB Belém do Pará, 20 de novembro de 2017

Assunto: expediente protocolizado sob o nº 2017.6.003914-5
Referência: Decisão proferida pela Corregedoria da Justiça do Estado de Goiás

Senhor (a) Oficial (a),

Cumprimentando-o (a), apresento o expediente anexo, oriundo da Corregedoria da Justiça do Estado de Goiás, protocolizado neste Órgão Correccional sob o nº 2017.6.003914-5, para conhecimento e medidas entendidas cabíveis.

Atenciosamente,

Des^a. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício

Destinatário: Cartórios Extrajudiciais da Região Metropolitana de Belém

Proc. nº 2017.6.003914-5 (jm)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920171918031

Nome original: DECISÃO do proad 23974.pdf

Data: 06/06/2017 09:56:23

Remetente:

Renata Gaudie

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Corregedoria - Decisão do Proad nº 23974, para conhecimento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA
PROTOCOLO

NO. PROTOCOLO: 2017.6.003914-5

DATA... : 07/06/2017

CLASSE : COMUNICADO

DESTINO: DIVISÃO ADMINISTRATIVA





corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

PROCESSO Nº : 201701000023974
NOME : MARCELO EL-JAICK FREITAS
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO

Nº 0

DECISÃO

Cuida-se de expediente por meio do qual o Diretor-Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Marcelo El-Jaick Freitas, solicitando informações acerca das falsificações comunicadas pelo Serviço do 1º Tabelionatos de Notas da Cidade de Jaraguá-Goiás.

A Assessoria de Orientação e Correição desta Corregedoria apresentou manifestação (Evento n. 3).

No Evento n. 4, o Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Cláudio de Melo Tavares, em reiteração, encaminhou o ofício DIMEX/SELEX n.574/2017 (Processo n. 2016-116976).

Em parecer, o 2º Juiz Auxiliar desta Corregedoria, Dr. Murilo Vieira de Faria, tendo em vista que *"a matéria epigrafada já foi objeto de análise dos autos de nº 201608000018509, com a expedição de Ofícios Circulares de nºs 230 e*



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

231/2016, encaminhados às Serventias Extrajudiciais e aos Magistrados deste Estado”, opinou pelo encaminhamento de cópias dos documentos supracitados ao órgão solicitante e demais Corregedorias dos Estados da Federação, com posterior arquivamento dos autos (Evento n. 5).

Ao teor do exposto, acolho o parecer precitado e determino a expedição de ofícios ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Cláudio de Melo Tavares, comunicando-lhe do teor deste ato, assim como as demais Corregedorias dos Estados da Federação enviando-lhes cópias desta decisão e dos Ofícios Circulares nºs 230 e 231/2016.

Ultimada as providências, arquivem-se os autos com as devidas anotações na divisão competente.

A reprodução deste ato serve como ofício.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia, 02 de junho de 2017.

WALTER CARLOS LEMES
Corregedor-Geral da Justiça

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 676915455792 no endereço <https://www.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

WALTER CARLOS LEMES

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 02/06/2017 às 10:34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920171918032

Nome original: Ofício Circular nº 230-2016.pdf

Data: 06/06/2017 09:56:23

Remetente:

Renata Gaudie

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Corregedoria - Decisão do Proad nº 23974, para conhecimento.



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás
Secretaria Executiva

Ofício Circular nº 230/2016-SEC

Goiânia, 07 de novembro de 2016.

Proad nº 201608000018509

Aos Juizes de Direito do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Assunto: "Corregedor-Geral da Justiça Adjunto do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, encaminha ofício expedido pelo 1º Tabelionato de Notas de Jaraguá/GO, o qual informa a tentativa de fraude a selos, etiquetas, assinaturas e carimbos"

Senhor(a) Juiz(a),

Encaminho a Vossa Excelência cópia integral do PROAD supramencionado, para conhecimento próprio e de seus pares.

Para consultas a atos deste órgão correicional, acessar www.tjgo.jus.br (*link* corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,


GILBERTO MARQUES FILHO
Corregedor-Geral da Justiça

Ofcir230/RC





corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

Processo nº : 201608000018509
Nome : Luiz Gonzaga Mendes Marques
Assunto : Comunicação

DECISÃO

Cuida-se do Ofício n. 126.664.073.1571/2016, expedido pelo Corregedor-Geral da Justiça Adjunto do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, Desembargador Luiz Gonzaga Mendes Marques, por meio do qual encaminha ofício (n. 001/2016) expedido pelo 1º Tabelionato de Notas de Jaraguá-GO, o qual informa a tentativa de fraude a selos, etiquetas, assinaturas e carimbos.

Na Informação n. 1950/2016, a Assessoria de Orientação e Correição sugere a expedição de Ofício Circular às serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, aos Diretores de Foro e ao Ministério Público.

Parecer (n. 1.308/2016) do 2º Juiz Auxiliar em que opina para que seja expedido ofício circular a todo o serviço extrajudicial e aos magistrados do Estado de Goiás para ciência e, ainda, pelo arquivamento dos autos, posteriormente.

ISTO POSTO, considerando a relevância dos fatos apresentados no evento 01, acolho o parecer retro e determino a expedição de ofício circular a todo serviço extrajudicial do Estado de Goiás e aos Juízes de Direito deste Poder Judiciário para ciência.

Encaminhe-se, anexo, cópia integral dos autos.

Rua 10, nº 150, 11º andar, St. Oeste, Goiânia – Goiás - CEP 74.120-020 - Fone (62) 3216-2000 - Fax (62) 3216-2618



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

Em seguida, remetam-se os autos à Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial para anotações, inclusive no Portal do Extrajudicial, e, após, à Diretoria de Informática para fazer constar no *site* do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Informações Diversas: Selos Extraviados).

Após, arquivem-se os autos, procedendo-se às anotações na respectiva divisão competente.

A reprodução deste ato serve como ofício.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em
Goiânia, 18 de outubro de 2016.

GILBERTO MARQUES FILHO
Corregedor-Geral da Justiça

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código XZbDbs2bs5I no endereço <http://portal.tjgo.gov/proad/publico/validacaoDocumento>

GILBERTO MARQUES FILHO

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 25/10/2016 às 23:25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8122016436344

Nome original: Ofício 126.664.073.1571-2016 CGJ GO.pdf

Data: 02/08/2016 17:36:13

Remetente:

Viviane Baptista Ferreira Ocampos Oruê

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE MS (DIREÇÃO)

Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício n. 126.664.073.1571/2016. Ao Desembargador Gilberto Marques Filho - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Goiás, para adoção das providências que entender cabíveis.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça

Campo Grande, 01 de agosto de 2016

Ofício n. 126.664.073.1571/2016

Excelentíssimo Senhor
Des. Gilberto Marques Filho
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Goiás
Av. Assis Chateaubriand Nº 195 Setor Oeste
74130-012 / Goiânia-GO

Ref.: Ofício nº 001/2016

Senhor Corregedor.

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Excelência o expediente em epígrafe advindo, por equívoco, do 1º Serviço de Notas de Jaraguá/GO, que versa sobre tentativa de falsificação de selos, carimbos, etiquetas e assinatura passada na Comarca de Goianésia/GO, para adoção das providências que entender cabíveis.

Atenciosamente.

Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques
Corregedor-Geral de Justiça Adjunto
(assinado digitalmente, conforme impressão à margem direita)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8122016436345

Nome original: Ofício Tabelionato de Notas de Jaraguá-GO.pdf

Data: 02/08/2016 17:36:13

Remetente:

Viviane Baptista Ferreira Ocampos Oruê

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE MS (DIREÇÃO)

Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício n. 126.664.073.1571/2016. Ao Desembargador Gilberto Marques Filho - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Goiás, para adoção das providências que entender cabíveis.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920161317519

Nome original: images(3).pdf

Data: 05/07/2016 13:40:57

Remetente:

Isabel Nunes de Bastos Araújo

Jaraguá - 1º Tabelionato de Notas do Município de Jaraguá

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: FALSIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: CLEBER BERNARDES DA SILVA

RD: 4542949 CPF/CNPJ: 000.785.421/35

ENDEREÇO: RUA FLAMENSC 50-25 LT 01
COLINA PARK

LOCAL: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR):
Antonio Francisco Fonseca

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ser que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura para a conclusão e transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 230 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento do firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: Cleber Bernardes da Silva
ASSINATURA DO COMPRADOR



TABELIONATO 1º DE NOTAS DE JARAGUÁ

Isabel Nunes de Bastos Araújo - Tabela
Rua Major Alvaros da Silva nº 13 Galpão 1 - Jaraguá - SP
Fone: (51) 3326-3064 - email: tabelionato1@tbl.br



Reconheço por verdadeira a "assinatura" de
ANTONIO FRANCISCO FONSECA
Dou Fé, Jaraguá - Go277, de Junho de 2016
SELO: 073715400516-80948-0-019
Consulte este Selo: exajudicial.tjgo.jus.br
Tabelionato 1º de Notas de Jaraguá

Erica Nunes de Bastos Campos
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

DETRAN-GO Nº 9634448785

9810229870
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

1 011 75300000
2 ANTONIO FREITAS FREITAS
3 RUA 4, 207 ANHANGUERA
4 GARFOLHO
5 76380-000 GOYANÉSIA-GO
6
7 011 332.111-49 KET-3613
8
9 DENIS LEVES DE ALMEIDA

10 1501AB2E1124888

11 FASE AUTOMÓVEL 12 51959114

13 FIAT UNO MILLE SMART 14 2004/200

15 16 17 18

19 20 21 22

23 24 25 26

27 28 29 30

31 32 33 34

35 36 37 38

39 40 41 42

43 44 45 46

47 48 49 50

51 52 53 54

55 56 57 58

59 60 61 62

63 64 65 66

67 68 69 70

71 72 73 74

75 76 77 78

79 80 81 82

83 84 85 86

87 88 89 90

91 92 93 94

95 96 97 98

99 100 101 102

103 104 105 106

107 108 109 110

111 112 113 114

115 116 117 118

119 120 121 122

123 124 125 126

127 128 129 130

131 132 133 134

135 136 137 138

139 140 141 142

Esta é uma cópia do documento 126.661.317.003.1/2016. O original pode ser acessado em <http://www.fms.jus.br/docdigital>. Código de verificação: 24fe23a7b
Documento assinado digitalmente por [GISLAINE FREITAS COUTINHO]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - Comarca de Jaraguá - Goiás

TABELIONATO 1.º DE NOTAS

ISABEL NUNES DE BASTOS ARAÚJO - TABELIA

Rua Vigário Álvares da Silva, n.º 13 - Galeria Luiza Augusta - Sala 06

Fone: (62) 3326 - 3064 - Email: tabelionato1denotas@hotmail.com

Ofício nº 001/2016

À Corregedoria Geral de Justiça

Poder Judiciário - Estado de Goiás

Motivo do envio: Para conhecimento aos demais Cartórios sobre a falsificação de Carimbos, selos e assinaturas

O Cartório do Tabelionato 1.º de Notas da cidade de Jaraguá - Goiás, situado a Rua Vigário Álvares da Silva, n.º 13, Galeria Luiza Augusta, Sala 06 - 76.330.000, na pessoa da interina Isabel Nunes de Bastos Araújo, vem comunicar a falsificação de selos, carimbos, etiquetas e assinaturas por parte de falsificadores com relação a esta serventia.

Chegou ao meu conhecimento através de confirmação por parte do Cartório de Notas do 2.º Tabelionato da cidade de Goianésia - Goiás, o reconhecimento de firma em documento de veículo onde colocaram selo e a assinatura da escrevente que não correspondem, bem como, n.º de selo falsificado e etiqueta. O fato ocorreu no Cartório da cidade de Goianésia - Goiás, onde compareceram para confirmação da assinatura da escrevente Érica Nunes de Bastos Campos. Como o selo não correspondia, entramos em contato conosco para confirmação, onde concluímos a berrante falsificação do ato.

A par deste ato venho comunicar que seja enviado aos demais cartórios a fraude por parte de falsificadores.

**Tabelionato 1.º de Notas
Isabel Nunes de Bastos Araújo
Tabela**

Segue em anexo o scanner do reconhecimento de firma (falsificado) fora do padrão utilizado por este cartório.



Servimos do presente para informar aos cartórios e todos os órgãos da justiça, a tentativa de falsificadores em fraudar selos, assinaturas e carimbos. Pedimos antes de qualquer ato, sejam confirmados o selos e assinaturas, com referência a reconhecimento de firmas e autenticações. Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jaraguá, 05 de julho 2016.

Isabel Nunes de Batlos Araújo

Tabuleiro 1º de Notário
Rafael Nunes de Batlos Araújo
Tabela Interna

TABELONATO 1º DE NOTAS
CAPITULO Nº 20 247 9400176
Rua Rodrigo Antônio de Siqueira 113
GAMA LUIZ AVE. - JARAGUÁ - SP
FONE: (13) 3366-3000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8122016436346

Nome original: Despacho Corregedor-Geral de Justiça MS.pdf

Data: 02/08/2016 17:36:13

Remetente:

Viviane Baptista Ferreira Ocampos Oruê

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE MS (DIREÇÃO)

Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício n. 126.664.073.1571/2016. Ao Desembargador Gilberto Marques Filho - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Goiás, para adoção das providências que entender cabíveis.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça

Expediente nº 126.661.317.0031/2016

Vistos...

Considerando que a comunicação em referência não foi enviada pela Corregedoria-Geral de Justiça de Goiás, encaminhe-se àquele Órgão correicional para que adote as providências que entender pertinentes.

Campo Grande, 27 de julho de 2016.

Elizabete Anache
Juíza Auxiliar da CGJ/MS



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete do 2º Juiz Auxiliar

DESPACHO Nº 0

Processo nº : 201608000018509
Nome : Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso do Sul
Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 1.668/2016-2ºJA

Colham-se informações da Assessoria Correicional.

Goiânia, 3 de agosto de 2016.

JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS
2º Juiz Auxiliar – CGJ

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS
MAGISTRADO
GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA 2
Assinatura CONFIRMADA em 03/08/2016 às 11:36



INFORMAÇÃO Nº 1950 /2016

Nº 0

PROCESSO Nº , 201608000018509
INTERESSADO , Isabel Nunes de Bastos Araújo
ASSUNTO , Comunicação
COMARCA , Jaraguá-GO

Excelentíssima 2º Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, Dr. Jeronymo Pedro Villas Boas,

Versam os presentes autos acerca da comunicação enviada pela Tabeliã Interia do Cartório 1º de Notas da Comarca de Jaraguá, Sr. Isabel Nunes de Bastos Araújo, informando sobre a falsificação de selos, carimbos, etiquetas e assinaturas.

A comunicante informa que chegou ao seu conhecimento, por meio do Cartório do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Goianésia, o reconhecimento de firma em documento de veiculo onde colocaram selo e assinatura da escrevente que não correspondem, bem como número de selo e etiqueta.

O fato ocorreu no Cartório 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Goianésia, onde compareceram para a confirmação da assinatura da escrevente Érica Nunes de Bastos Campos. Como o selo não correspondia, entraram em contato com o Cartório 1º de Notas da Comarca de Jaraguá para confirmação, onde concluíram pela falsificação.

Sendo assim, em cumprimento ao Despacho nº 1668/2016, passo à



informação delineada a seguir.

Pois bem, a falsificação de selos, assinaturas e etiquetas de serviços notariais podem causar grave insegurança jurídica, além de provocar danos a terceiros, como também aos cofres públicos pois afeta a arrecadação de emolumentos e taxas judiciárias.

Diante disso, sugiro que seja expedido Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como aos Diretores de Foro, para fins de divulgação da ocorrência noticiada, como também ao órgão do Ministério Público para, caso entendam cabível, uma eventual investigação criminal, e posteriormente o arquivamento dos autos.

No aguardo de novas determinações, estas são as informações que conduzo para Vossa apreciação, salvo melhor juízo.

**ASSESSORIA CORREICIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL –
CORREGEDORIA – GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos nove dias do
mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (09.09.2016).

**Angelo Augusto Peres Veiga
11ª Assessor Correicional**



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
ASSESSORIA DE ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO

Rua 10, nº 150, 11º andar, St. Oeste, Goiânia – Goiás - CEP 74.120-020 - Fone (62) 3216-2000 - Fax (62) 3216-2677

Assinado digitalmente por: ANGELO AUGUSTO PERES VEIGA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 09/09/2016 às 13:40.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ANGELO AUGUSTO PERES VEIGA
ANALISTA JUDICIÁRIO
ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ
Assinatura CONFIRMADA em 09/09/2016 às 13:40



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete do 2º Juiz Auxiliar

¹
Nº 0

Processo nº : 201608000018509
Nome : 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Jaraguá
Assunto : Comunicação

Parecer nº 1.308/2016 – 2º JA

Trata-se de comunicação oriunda do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Jaraguá, dando conta ocorrência de falsificação de selos, carimbos etiquetas e assinatura em ato praticado pela serventia.

Senhor Corregedor, considerando a pertinência da comunicação, opino para que seja expedido ofício circular a todo serviço extrajudicial, bem como aos magistrados do Estado de Goiás para ciência, arquivando-se os autos em seguida.

É o parecer, smj.

Goiânia, 12 de setembro de 2016.

JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS
2º Juiz Auxiliar - CGJ

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código CkWC6GydvJq no endereço <http://portal.tj.go.gov/proad/publico/validacaoDocumento>

JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

MAGISTRADO

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA 2

Assinatura CONFIRMADA em 13/10/2016 às 15:30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920171918033

Nome original: Ofício Circular nº 231-2016.pdf

Data: 06/06/2017 09:56:23

Remetente:

Renata Gaudie

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Corregedoria - Decisão do Proad nº 23974, para conhecimento.



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

Processo nº : 201608000018509
Nome : Luiz Gonzaga Mendes Marques
Assunto : Comunicação

DECISÃO

Cuida-se do Ofício n. 126.664.073.1571/2016, expedido pelo Corregedor-Geral da Justiça Adjunto do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, Desembargador Luiz Gonzaga Mendes Marques, por meio do qual encaminha ofício (n. 001/2016) expedido pelo 1º Tabelionato de Notas de Jaraguá-GO, o qual informa a tentativa de fraude a selos, etiquetas, assinaturas e carimbos.

Na Informação n. 1950/2016, a Assessoria de Orientação e Correição sugere a expedição de Ofício Circular às serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, aos Diretores de Foro e ao Ministério Público.

Parecer (n. 1.308/2016) do 2º Juiz Auxiliar em que opina para que seja expedido ofício circular a todo o serviço extrajudicial e aos magistrados do Estado de Goiás para ciência e, ainda, pelo arquivamento dos autos, posteriormente.

ISTO POSTO, considerando a relevância dos fatos apresentados no evento 01, acolho o parecer retro e determino a expedição de ofício circular a todo serviço extrajudicial do Estado de Goiás e aos Juizes de Direito deste Poder Judiciário para ciência.

Encaminhe-se, anexo, cópia integral dos autos.

Rua 10, nº 150, 11º andar, St. Oeste, Goiânia – Goiás - CEP 74.120-020 - Fone (62) 3216-2000 - Fax (62) 3216-2618

Assinado digitalmente por: GILBERTO MARQUES FILHO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, em 25/10/2016 às 23:25.

Para validar este documento informe o código XZbDbs2bs51 no endereço <http://portal.tjgo.gov.br/proad/publico/validacaoDocumento>



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

Em seguida, remetam-se os autos à Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial para anotações, inclusive no Portal do Extrajudicial, e, após, à Diretoria de Informática para fazer constar no *site* do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Informações Diversas: Selos Extraviados).

Após, arquivem-se os autos, procedendo-se às anotações na respectiva divisão competente.

A reprodução deste ato serve como ofício.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em
Goiânia, 18 de outubro de 2016.

GILBERTO MARQUES FILHO

Corregedor-Geral da Justiça

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código XZbDbs2bs51 no endereço <http://portal.tjgo.gov/proad/publico/validacaoDocumento>

GILBERTO MARQUES FILHO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Assinatura CONFIRMADA em 25/10/2016 às 23:25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8122016436344

Nome original: Ofício 126.664.073.1571-2016 CGJ GO.pdf

Data: 02/08/2016 17:36:13

Remetente:

Viviane Baptista Ferreira Ocampos Oruê

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE MS (DIREÇÃO)

Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício n. 126.664.073.1571/2016. Ao Desembargador Gilberto Marques Filho - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Goiás, para adoção das providências que entender cabíveis.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça

Campo Grande, 01 de agosto de 2016

Ofício n. 126.664.073.1571/2016

Excelentíssimo Senhor
Des. Gilberto Marques Filho
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Goiás
Av. Assis Chateaubriand Nº 195 Setor Oeste
74130-012 / Goiânia-GO

Ref.: Ofício nº 001/2016

Senhor Corregedor.

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Excelência o expediente em epígrafe advindo, por equívoco, do 1º Serviço de Notas de Jaraguá/GO, que versa sobre tentativa de falsificação de selos, carimbos, etiquetas e assinatura passada na Comarca de Goianésia/GO, para adoção das providências que entender cabíveis.

Atenciosamente.

Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques
Corregedor-Geral de Justiça Adjunto
(assinado digitalmente, conforme impressão à margem direita)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8122016436345

Nome original: Ofício Tabelionato de Notas de Jaraguá-GO.pdf

Data: 02/08/2016 17:36:13

Remetente:

Viviane Baptista Ferreira Ocampos Oruê

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE MS (DIREÇÃO)

Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício n. 126.664.073.1571/2016. Ao Desembargador Gilberto Marques Filho - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Goiás, para adoção das providências que entender cabíveis.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920161317519

Nome original: images(3).pdf

Data: 05/07/2016 13:40:57

Remetente:

Isabel Nunes de Bastos Araújo

Jaraguá - 1º Tabelionato de Notas do Município de Jaraguá

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: FALSIFICAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATP/
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:**

VALORES _____

NOME DO COMPRADOR: CLEBER BERNARDES DA SILVA

NO: 4542949 CPF/CNPJ: 000.785.721/36

ENDEREÇO: RUA FLAMENGO 50 2517 CL
COLINA PARK

LOCAL: _____
Antonio Francisco Fonseca
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas consequências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 194 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: Cleber Bernardes da Silva
ASSINATURA DO COMPRADOR



TABELIONATO 1º DE NOTAS DE JARAGUA

Isabel Nunes de Bastos Araújo - Tabelião
Rua Volpato Alvares de Silva nº 13 Garças - Jaraguá - São SP
Fone: (62) 3326-3064 - email: tabelionato1@notas.jaraguá.sp.gov.br

Reconheço por verdadeira a "assinatura" de
ANTONIO FRANCISCO FONSECA

Dou Fé, Jaraguá - Go277, de Julho de 2016

SELO: 07871540051640948.0.019

Consulte este Selo: extrajudicial.jgo.jus.br.

Em Tabelaionato 1º de Notas de Jaraguá

Isabel Nunes de Bastos Araújo - Tabelião

Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - Comarca de Jaraguá - Goiás

TABELIONATO 1.º DE NOTAS

ISABEL NUNES DE BASTOS ARAÚJO - TABELIÃ

Rua Vigarão Álvares da Silva, n.º 13 - Galeria Luiza Augusta - Sala 06

Fone: (62) 3326 - 3064 - Email: tabelionato1denotas@hotmail.com

Ofício nº 001/2016

A Corregedoria Geral de Justiça

Poder Judiciário - Estado de Goiás

Motivo do envio: Para conhecimento aos demais Cartórios sobre a falsificação de Carimbos, selos e assinaturas

O Cartório do Tabelionato 1.º de Notas da cidade de Jaraguá -Goiás, situado a Rua Vigarão Álvares da Silva, n.º 13, Galeria Luiza Augusta, Sala 06 - 76.330.000, na pessoa da interina Isabel Nunes de Bastos Araújo, vem comunicar a falsificação de selos, carimbos, etiquetas e assinaturas por parte de falsificadores com relação a esta serventia.

Chegou ao meu conhecimento através de confirmação por parte do Cartório de Notas do 2.º Tabelionato da cidade de Goianésia -Goiás, o reconhecimento de firma em documento de veículo onde colocaram selo e a assinatura da escrevente que não correspondem, bem como, n.º de selo falsificado e etiqueta. O fato ocorreu no Cartório da cidade de Goianésia -Goiás, onde compareceram para confirmação da assinatura da escrevente Érica Nunes de Bastos Campos. Como o selo não correspondia, entramos em contato conosco para confirmação, onde concluímos a berrante falsificação do ato.

A par deste ato venho comunicar que seja enviado aos demais cartórios a fraude por parte de falsificadores.

**Tabelionato 1.º de Notas
Isabel Nunes de Bastos Araújo
Tabeliã**



Segue em anexo o scanner do reconhecimento de firma (falsificado) fora do padrão utilizado por este cartório.

Servimo-nos do presente para informar aos cartórios e todos os órgãos da justiça, a tentativa de falsificadores em fraudar selos, assinaturas e carimbos. Pedimos antes de qualquer ato, sejam confirmados o selos e assinaturas, com referência a reconhecimento de firmas e autenticações.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jaraguá, 05 de Julho 2016

Isabel Nunes de Bastos Araújo
Tabeliã Interna

TABELIONATO 1º DE NOTAS
CNPJ Nº 20.247.944/0001-75
Rua Vinte e Nove de Abril, nº 13
Galeria Luiz Augusto S. M.
Fone: (62) 9406-1054

Tabelionato 1º de Notas
Isabel Nunes de Bastos Araújo
Tabeliã



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8122016436346

Nome original: Despacho Corregedor-Geral de Justiça MS.pdf

Data: 02/08/2016 17:36:13

Remetente:

Viviane Baptista Ferreira Ocampos Oruê

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE MS (DIREÇÃO)

Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício n. 126.664.073.1571/2016. Ao Desembargador Gilberto Marques Filho - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Goiás, para adoção das providências que entender cabíveis.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça

Expediente nº 126.661.317.0031/2016

Vistos...

Considerando que a comunicação em referência não foi enviada pela Corregedoria-Geral de Justiça de Goiás, encaminhe-se àquele Órgão correicional para que adote as providências que entender pertinentes.

Campo Grande, 27 de julho de 2016.

Elizabete Anache
Juíza Auxiliar da CGJ/MS



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete do 2º Juiz Auxiliar

DESPACHO Nº 0

Processo nº : 201608000018509
Nome : Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso do Sul
Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 1.668/2016-2º JA

Colham-se informações da Assessoria Correicional.

Goiânia, 3 de agosto de 2016.

JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS
2º Juiz Auxiliar – CGJ

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

MAGISTRADO

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA 2

Assinatura CONFIRMADA em 03/08/2016 às 11:36



INFORMAÇÃO Nº 1950 /2016

Nº 0

PROCESSO Nº , 201608000018509
INTERESSADO , Isabel Nunes de Bastos Araújo
ASSUNTO , Comunicação
COMARCA , Jaraguá-GO

Excelentíssima 2º Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do
Estado de Goiás, Dr. Jeronymo Pedro Villas Boas,

Versam os presentes autos acerca da comunicação enviada pela Tabeliã
Interia do Cartório 1º de Notas da Comarca de Jaraguá, Sr. Isabel Nunes de Bastos Araújo,
informando sobre a falsificação de selos, carimbos, etiquetas e assinaturas.

A comunicante informa que chegou ao seu conhecimento, por meio do
Cartório do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Goianésia, o reconhecimento de firma em
documento de veículo onde colocaram selo e assinatura da escrevente que não correspondem,
bem como número de selo e etiqueta.

O fato ocorreu no Cartório 2º Tabelionato de Notas da Comarca de
Goianésia, onde compareceram para a confirmação da assinatura da escrevente Érica Nunes
de Bastos Campos. Como o selo não correspondia, entraram em contato com o Cartório 1º de
Notas da Comarca de Jaraguá para confirmação, onde concluíram pela falsificação.

Sendo assim, em cumprimento ao Despacho nº 1668/2016, passo à



informação delineada a seguir.

Pois bem, a falsificação de selos, assinaturas e etiquetas de serviços notariais podem causar grave insegurança jurídica, além de provocar danos a terceiros, como também aos cofres públicos pois afeta a arrecadação de emolumentos e taxas judiciárias.

Diante disso, sugiro que seja expedido Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como aos Diretores de Foro, para fins de divulgação da ocorrência noticiada, como também ao órgão do Ministério Público para, caso entendam cabível, uma eventual investigação criminal, e posteriormente o arquivamento dos autos.

No aguardo de novas determinações, estas são as informações que conduzo para Vossa apreciação, salvo melhor juízo.

**ASSESSORIA CORREICIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL –
CORREGEDORIA – GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos nove dias do
mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (09.09.2016).

**Angelo Augusto Peres Veiga
11ª Assessor Correicional**



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
ASSESSORIA DE ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO

Rua 10, nº 150, 11º andar, St. Oeste, Goiânia – Goiás - CEP 74.120-020 - Fone (62) 3216-2000 - Fax (62) 3216-2677

Assinado digitalmente por: ANGELO AUGUSTO PERES VEIGA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 09/09/2016 às 13:40.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ANGELO AUGUSTO PERES VEIGA
ANALISTA JUDICIÁRIO
ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ
Assinatura CONFIRMADA em 09/09/2016 às 13:40



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete do 2º Juiz Auxiliar

Nº 0

Processo nº : 201608000018509
Nome : 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Jaraguá
Assunto : Comunicação

Parecer nº 1.308/2016 – 2º JA

Trata-se de comunicação oriunda do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Jaraguá, dando conta ocorrência de falsificação de selos, carimbos etiquetas e assinatura em ato praticado pela serventia.

Senhor Corregedor, considerando a pertinência da comunicação, opino para que seja expedido ofício circular a todo serviço extrajudicial, bem como aos magistrados do Estado de Goiás para ciência, arquivando-se os autos em seguida.

É o parecer, smj.

Goiânia, 12 de setembro de 2016.

JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS
2º Juiz Auxiliar - CGJ

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código CkWC6GydvJq no endereço <http://portal.tjgo.gov/proad/publico/validacaoDocumento>

JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

MAGISTRADO

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA 2

Assinatura CONFIRMADA em 13/10/2016 às 15:30

